

## STF: Criança deve ter seis anos completos para ingresso no ensino fundamental

O plenário do STF decidiu, na quarta-feira do dia 1º/08, que é constitucional o corte etário de 6 anos para ingresso no ensino fundamental. Os ministros ainda decidiram, por maioria, que a idade precisa estar completa no início do ano letivo, quando da realização da matrícula.

No primeiro dia do semestre judiciário, foram finalizados os julgamentos da ADC 17 e da ADPF 292, que discutiam a questão do corte etário e foram apregoadas conjuntamente. A discussão teve início em setembro de 2017 e já passou por três sessões.

Já havia maioria na Corte pela constitucionalidade do corte etário, oito votos favoráveis à fixação dos 6 anos como idade mínima. A controvérsia cingia-se, por sua vez, em definir se a criança precisa ou não ter os seis anos completos quando do início do ano letivo, ou se basta que a idade seja completada ao longo do ano de ingresso.

Para Fachin, relator, não é possível fixar data limite ao longo do ano em que a criança deva completar a idade. Da mesma forma entenderam Moraes, Rosa e Toffoli.

No mesmo sentido votou o ministro Celso de Mello. Ele entendeu constitucional a lei 9.394/96, no ponto em que define a idade de seis anos para o início do ensino fundamental, não se admitindo, porém, a possibilidade de corte etário que impeça a matrícula da criança no ano em que completa a idade exigida.

## TRF1 cria comissão para estudar alternativas de reestruturação de cargos de juízes substitutos

O TRF1 instituiu Comissão Especial para fazer estudos preliminares e apresentar propostas de readequação dos espaços físicos e de reestruturação das unidades administrativas, das unidades de apoio ao julgamento, dos gabinetes e das assessorias de magistrados em razão da eventual conversão de cargos de juiz federal substituto para cargos de desembargador federal, aprovada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) e em análise no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A decisão, publicada na Portaria Diges 6503114, designa o diretor-geral da Secretaria (Diges); a diretora da Secretaria de Administração (Secad); a diretora da Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação (Secge); a diretoria da Secretaria de Gestão de Pessoas (Secgp); o diretor da Divisão de Engenharia e Manutenção (Dieng) e o chefe de gabinete da Diges para comporem a Comissão.

**Divergência** - O ministro Barroso, por sua vez, entendeu que os 6 anos devem estar completos até 31/3, quando começa o ano letivo, como prevê resolução do MEC. Fux, Lewandowski e Gilmar acompanharam.

Ao apresentar voto-*vista* nesta quarta, o ministro Marco Aurélio entendeu que o corte de idade para matrícula na educação básica foi precedido de discussões e audiências públicas, a envolver especialistas de todo o país. *“Cuida-se de marco temporal adotado pela quase totalidade dos signatários do Mercosul, tendo em conta estudos acadêmicos internacionalmente reconhecidos a indicarem prejuízos ao desenvolvimento infantil decorrentes da antecipação do ingresso de alunos na educação básica.”*

Ele votou pela improcedência do pedido da ADPF 292, acompanhando o relator, assentando a constitucionalidade

dos arts. 2 e 3 da resolução 1/10, e 2º, 3º e 4º da resolução 6/10, editadas pelo conselho nacional de educação. E julga procedente o pleito formado na ADC 17, divergindo parcialmente do relator, admitindo a fixação de corte temporal no ano em que ocorrer a matrícula, com fim de aferir atendimento, pelo aluno, de critério etário.

Última a se manifestar, com voto de minerva, a presidente da Corte, Cármen Lúcia, acompanhou a divergência. Ela destacou estudo realizado pelos legisladores e pelo próprio conselho de educação, pelo MEC, no sentido de que é preciso haver um amadurecimento intelectual e psíquico para se chegar a cada fase, a cada momento.

A ADC 17 foi julgada procedente, sendo relator o ministro Barroso, primeiro a divergir; e improcedente a ADPF 292.

Fonte: Migalhas

## II Seminário Internacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho



A ABREV (Associação Brasileira de Defesa dos Direitos Previdenciários, Acidentários e Consumidor) realiza no dia 17 de agosto, das 8h às 18h, o II Seminário Internacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, sob o tema “Uma visão interdisciplinar dos Direitos Fundamentais, Direitos Previdenciário, Direitos Sociais e Acesso à Justiça”. O evento irá conferir certificado de carga horária.

O seminário contará com a presença do juiz federal diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, Dirley da Cunha Júnior, apresentando o tema “Estado Social, Acesso à Justiça, Judicialização e Efetividade dos Direitos Sociais em Tempos de Crise”, além do juiz federal da 7ª Vara, Wilson Alves de Souza, que irá apresentar o tema “A Reforma Processual Trabalhista Brasileira de 2017 e o Acesso à Justiça”, entre outros palestrantes. Dr. Wilson Alves também é coordenador científico do seminário junto a magistrada argentina Viridiana Diaz Aloy.

O evento é direcionado para advogados, bacharéis em direito, juízes, servidores, médicos e estudantes de medicina, empresários, aposentados e demais interessados que atuam na área trabalhista, previdenciária, cível, constitucional e de direitos humanos.

O seminário será realizado no Versátil Ondina Eventos (Ondina Apart Hotel da Bahia), que fica localizado na Av. Oceânica, 2400 - Ondina, Salvador - BA.

Mais informações poderão ser encontradas por meio do site da ABREV: [www.abrevbrasil.com.br](http://www.abrevbrasil.com.br)

### Aniversariantes

**Hoje:** Virginia de Barros Batista (NU-ASG), Arabel Veiga Souza (Turma Recursal), Paulo Sérgio Pereira Lima (18ª Vara) e Isabella Ribeiro Matos Araújo (Turma Recursal).

**Amanhã:** Crislley Andresa Santos de Oliveira (24ª Vara), Juliana De Castro Braz (5ª Vara), Wesley Fernandes Lima dos Santos (NUCGP) e Gabriel Oliveira (Asserjuf).

**Parabéns!**



**LANCHE SAUDÁVEL**

**VIVER BEM**

**VENHA APRENDER A FAZER O SEU !**

**OFICINA VIVER BEM**

**DATA: 08/08/18, Quarta-feira**  
**HORÁRIOS: 11h (1ª Turma)**  
**15h (2ª Turma)**  
**LOCAL: Auditório Sede**  
**DURAÇÃO: 30 minutos**  
**INSCRIÇÃO: [eps.ba@trf1.jus.br](mailto:eps.ba@trf1.jus.br)**  
**QUÓRUM: 15 vagas por turma**